CORECON BA
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO CORECON/BA Nº 011/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova os valores das anuidades, das multas e dos preços de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Conselho Regional de Economia – 5ª Região/BA – Corecon/BA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 5ª REGIÃO/BA**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Cofecon nº 2.140 de 4 de outubro de 2023, que estabelece os valores exatos das anuidades, das multas e dos preços de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia, para o exercício de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a cobrança dos valores que serão praticados pelo Corecon/BA, para o exercício de 2024, definidos na Sessão Plenária realizada no dia 14 de novembro 2023, com base na Resolução do Cofecon nº 2.140/2023:

I – R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para a anuidade de pessoa física, dividida em três parcelas;

II – Estabelecer desconto de 10% para a anuidade de pessoa física paga integralmente até 31/01/2024 e de 5% para a anuidade de pessoa física paga integralmente até 28/02/2024;

III – R$ 766,01 (setecentos e sessenta e seis reais e um centavo) para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – Para as demais pessoas jurídicas ficam aprovados os valores fixados no artigo 1º, inciso III, da Resolução 2.140/2023 do Cofecon;

V – Para a emissão das carteiras profissionais, fica estabelecido o valor de R$ 81,00 (oitenta e um reais) e para as demais taxas e emolumentos ficam aprovados os valores mínimos fixados no artigo 3º da Resolução 2.140/2023 do COFECON;

VI – Para as multas, ficam aprovados os valores fixados no artigo 4º da Resolução 2.140/2023 do Cofecon.

Art. 2º. Divulgar entre os economistas desta Região.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Econ. Gustavo Casseb Pessoti
Presidente

Rua Frederico Simões, 98, sala 505, Caminho das Árvores,
Salvador-Bahia. CEP: 41820-774
Telefax: (71) 3341-1597/ 3341-2764/ 3341-2770.
www.corecon-ba.org.br/corecon-ba@cofecon.org.br